



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lucas Barreto

REQUERIMENTO Nº DE

Requer que sejam prestadas, pela Senhora Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Ester Dweck, informações sobre a transposição dos requerentes oriundos do estado do Amapá ao quadro da União, bem como, a disponibilidade orçamentária para essa finalidade.

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pela Senhora Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Ester Dweck, informações sobre a transposição dos requerentes oriundos do estado do Amapá ao quadro da União, bem como, a disponibilidade orçamentária para essa finalidade.

Nesses termos, requisita-se:

1. Relação e quantitativo dos processos **analisados** pelas Câmaras do Amapá – informando a ata e ano de sua publicação;
2. Relação e quantitativo dos processos **deferidos** pelas Câmaras do Amapá, informando a ata e ano de publicação;
3. Relação e quantitativo dos processos do Amapá **publicados em Portaria** nos anos 2023 e 2024;
4. Relação e quantitativo dos processos do Amapá que tiveram a **inclusão em folha efetivados** em 2023 e 2024, contendo



o número da Portaria em que foram publicados no Diário Oficial da União;

5. Relação e quantitativo dos processos que ainda **aguardam a inclusão em folha**, contendo o número da Portaria e ano em que foram publicados no Diário Oficial da União;
6. Relação e quantitativo dos processos **a serem analisados** pela Câmara de Julgamento do Amapá;
7. Relação e quantitativo dos processos contemplados pelo **Art. 29** da Lei nº 13.681, de 2018, informando a data do julgamento se houver, a ata e a portaria em que foram publicados, se for o caso;
8. Relação e quantitativo dos processos contemplados pelo **Art. 6º** das Emendas Constitucionais nº 79, de 2014 e 98, de 2017, informando a data do julgamento, se houver, a ata e a portaria em que foram publicados, se for o caso;
9. **Disponibilidade orçamentária para novas inclusões** de que tratam as Emendas Constitucionais nº 60, de 2009, nº 79, de 2014 e nº 98, de 2017 em quadro em extinção da União **no ano de 2024**, bem como os **valores gastos no ano de 2023**;
10. **Prazo previsto para a inclusão em folha** de todos os processos deferidos pela Câmara de julgamento do Amapá.

JUSTIFICAÇÃO

No ano de 2022, nas tratativas orçamentárias, garantimos no orçamento da união o montante de R\$ 485 milhões de reais a serem gastos com a inclusão dos transpostos dos ex-Territórios, à folha da União, conforme determinam as Emendas Constitucionais nº 79, de 2014 e 98, de 2017.

Ocorre que, em 2023, não houve transparência quantos aos valores gastos, os valores residuais e sequer fora informado o orçamento destinado às inclusões no ano de 2024.



Diante de tais fatos e atendendo ao que dispõe a Constituição Federal de 1988 no seu art. 37, oficiamos a Sra. Ministra da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, Ester Dweck, em janeiro de 2024 solicitando tais informações, bem como, as demais elencadas acima, necessárias ao planejamento da atuação parlamentar em prol do povo do Amapá, mas não obtivemos resposta.

Com efeito, no desempenho de suas missões constitucionais, especialmente no exercício da função fiscalizatória, o Parlamento goza de ampla liberdade de ação, o que lhe permite formular as diligências que entender necessárias à defesa da sociedade e do interesse público junto à Administração Pública em geral, de quaisquer poderes, sem que se possa impor quaisquer restrições.

Diante da omissão do Ministério da Gestão na resposta, apresentamos este requerimento solicitando tais informações, nos termos do artigo 50, parágrafo 2º, da Constituição Federal.

Sala das Sessões, 6 de março de 2024.

Senador Lucas Barreto
(PSD - AP)

